



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 11 de dezembro de 2023.

SEJ-DCDAO-PL-EX-102/2023

Processo nº 29.952/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre necessária adequação na Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, remanejando a função de “Superintendente da SEMA” para a Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT), adequando-lhe a nomenclatura e atribuições.

Considerando o desenvolvimento das atividades da Administração, bem como o avanço e atualização do atual cenário do Município em relação às demandas do poder público, constatou-se a necessidade de proceder com a presente adequação, eis que, identifica-se a necessidade de suas atribuições na Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT), sendo imperioso proceder à alteração legislativa de forma que a prática administrativa esteja sempre alinhada à legalidade.

Com a presente demanda, pretende-se intensificar as estratégias de geração de emprego e renda, bem como a qualificação profissional de forma planejada, inteligente e em consonância com as necessidades de mercado, para que as ações da Administração estejam alinhadas com o acervo de demandas do mercado de trabalho e execute suas ações estratégicas de forma sustentável e socialmente responsável. Além disso, a presente propositura tem o objetivo de reforçar e otimizar o atendimento e suporte às pessoas desempregadas, aperfeiçoando as ações de recolocação no mercado de trabalho, bem como o auxílio aos cidadãos nesse sentido.

Importante ressaltar que a presente propositura não gera qualquer custo ao Município, eis que o Superintendente é cargo já existente nos quadros da Prefeitura e será apenas remanejado entre pastas, em função de suas demandas, conforme exposto.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, contando com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA

PL - Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 12.746, de 28 de março de 2023 e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

## PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 12.746, de 28 de março de 2023 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica transferido o cargo de Superintendente da SEMA, previsto no Anexo II e no Anexo IV, ambos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, para a Secretaria de Relações do Trabalho e Qualificação Profissional (SERT), passando a denominar-se "Superintendente da SERT", ficando extinto o Superintendente da SEMA e revogadas suas características previstas no referidos anexos.

Parágrafo único. Em função do disposto no **caput**, ficam inseridas aos Anexos II e IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, as informações constantes nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

## Anexo I - Quadro de Cargo em Comissão

Observação	Descrição	Quantidade	Jornada Semanal	Classe Salarial	Vencimento
Criação	Superintendente da SERT	1	40 H	CS09	18.330,37



# Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

## Anexo II - Súmula de atribuição, requisitos e forma de provimento

Superintendente da SERT	Não Exclusivo	Ensino Superior Completo	<p>Adotar diretrizes, coordenar e supervisionar ações necessárias para o desenvolvimento das funções confiadas à Superintendência; Planejar e coordenar projetos, planos ou programas governamentais para viabilizar as diretrizes do Governo Municipal, promovendo a matricialidade entre as Secretarias e demais órgãos Municipais, a garantir a qualidade e celeridade das ações; Coordenar ações voltadas à geração de empregos, renda e qualificação profissional, buscando a sustentabilidade com a captação de vagas de emprego e recolocação profissional, contemplando a gestão de ações voltadas ao atendimento e suporte aos cidadão desempregados; Dirigir estudos para elaboração de estratégias e planos de ação para a formação e qualificação inteligente de profissionais de acordo com as demandas de mercado identificadas; Assessorar o Secretário da pasta no comando e planejamento das atividades desenvolvidas pelas divisões e seções, de acordo com suas diretrizes, para o desenvolvimento das ações estratégicas previstas no planejamento do governo, relacionadas às competências da pasta; Representar o Secretário da pasta, bem como o governo municipal, em eventos com entidades e instituições privadas e/ou públicas, inclusive de outras esferas governamentais; Praticar os atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições, através de portaria, despachos e/ou outros, nos expedientes que lhe sejam submetidos; Exercer outras atividades inerentes ao cargo/função; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público, observada a habilitação específica.</p>
-------------------------	---------------	--------------------------	--